

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA SESSÃO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 22/0013-CC

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas estruturas físicas prediais, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata necessários para execução de serviços eventuais, emergenciais e por demanda, no prédio em Condomínio pertencente à Fecomércio, Sesc e Senac, tudo conforme planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das propostas da Concorrência em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme consta na ata da primeira sessão, realizada **às nove horas do dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte três**, a Comissão solicitou que os representantes das empresas analisassem e rubricassem as propostas de preços e planilhas de custo, e perguntou aos presentes se havia alguma observação a ser feita sobre as propostas de preços, e a representante da empresa **VERSAL CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA** observou que a empresa **POLC EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA** não apresentou a planilha de composição de custos; observou ainda que a proposta e planilhas apresentadas pela empresa **MSETE SERVICOS LTDA** não estão assinadas pelo responsável legal da empresa e nem pelo responsável técnico. Logo após, a Comissão perguntou ao representante da empresa **POLC EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA** se possuía alguma defesa relativo a observação citada em ata sobre sua empresa e este informou que não. Em seguida, a Comissão de Licitação solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de documentação para habilitação que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão seria suspensa para análise das propostas de preços e planilhas apresentadas, e qualquer informação seria publicada conforme subitem **12.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos*) do edital.

2. Posteriormente, encaminhou-se na data de 20 de janeiro do corrente ano, com base no subitem **12.2** (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.*) do edital, solicitação para que as empresas **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, J&F ENGENHARIA LTDA, KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MSETE SERVICOS LTDA, NISSI CONSTRUCOES LTDA, POLC EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA, REALIZA SERVICOS E COMERCIO LTDA, SLP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, VERSAL CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA e VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, participantes do certame em epígrafe, apresentassem em formato excel, planilhas de custos e formação de preços preenchidas com célula desprotegida, observando a composição detalhada e os custos

individualizados, acompanhadas das respectivas memórias de cálculos de todas as rubricas a serem cotadas, que contivesse a metodologia e as fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do serviço envolvido na contratação. Nesse documento foi informado que o arquivo poderia ser entregue através de mídia própria (pen drive) na sala de Reuniões da Comissão de Licitação ou encaminhados preferencialmente via e-mail, concedendo-se o prazo até às **17h do dia 23 de janeiro de 2023**, para apresentação destes, sendo que apenas a empresa **MSETE SERVICOS LTDA** não cumpriu com o solicitado.

3 Logo após, encaminhou-se as propostas e planilhas apresentadas pelas empresas **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, J&F ENGENHARIA LTDA, KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MSETE SERVICOS LTDA, NISSI CONSTRUCOES LTDA, POLC EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA, REALIZA SERVICOS E COMERCIO LTDA, SLP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, VERSAL CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA e VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA;** além de informar no documento as observações constantes em ata e que a empresa **MSETE SERVICOS LTDA** não encaminhou as planilhas em formato digital.

3.1 Considerando que a proposta de preços e planilhas apresentadas pela empresa **MSETE SERVICOS LTDA** não estavam assinadas, ficando em desacordo com o estabelecido no subitem 7.2 (*Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades e unidade de medida, conforme ANEXO I), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais*) do edital e que a referida licitante não atendeu ao pedido de informações adicionais quanto ao envio das planilhas de custos e formação de preços em formato digital, a Comissão de Licitação solicitou o encaminhamento da situação à Assessoria Jurídica, a fim de verificar se o vício seria irrelevante e sanável, e qual instrumento a CPL poderia solicitar da empresa participante, se o comparecimento do representante legal para assinatura ou alguma declaração que garantisse a proposta apresentada pela licitante; e ainda, se caberia uma nova oportunidade de solicitar as planilhas digitais à empresa. Conforme parecer jurídico, quanto a convocação da empresa para que sanasse os vícios apontados, a CPL solicitou na data de 10 de março do corrente ano, com base nos subitens 12.2 (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.*) e 12.4 (*A Comissão de Licitação poderá, no interesse da Fecomércio-MA, Sesc/MA e Senac-MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta.*) do edital, que a empresa **MSETE SERVICOS LTDA** apresentasse documento informando que iria cumprir com todas as condições estabelecidas no edital e anexos da concorrência em epígrafe, além de garantir o cumprimento e veracidade da sua proposta, em atendimento ao subitem 7.2 do edital; solicitou-se ainda a apresentação em formato excel, das planilhas de custos e formação de preços preenchidas com célula desprotegida, concedendo-se o prazo até às **17h do dia 13 de março de 2023**, para apresentação destes, sendo que a empresa novamente não cumpriu com o solicitado. Diante do exposto, e com base nos subitens 12.2 (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da*

solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.) e 12.4 (A Comissão de Licitação poderá, no interesse da Fecomércio-MA, Sesc/MA e Senac-MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta.) do edital, a empresa **MSETE SERVICOS LTDA** está DESCLASSIFICADA do certame, respondendo assim, a qualquer observação constante na ata da primeira sessão.

3.2 Com base nos pareceres, solicitou-se na data de 14 de março do corrente ano, com base no subitem **12.2** (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*) do edital, pedido de informações adicionais às empresas: **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, para que esta apresentasse comprovação de custo do item **14.1**; e **TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA**, para que esta apresentasse proposta e planilhas ajustadas, sem majoração do preço ofertado, quanto ao item 15.31, que ficou com o quantitativo maior que o de referência adotado na planilha orientativa do Sesc, sob pena de desclassificação das licitantes, caso não atendessem ao solicitado. No pedido foi informado que os documentos deveriam ser entregues na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, ou a licitante poderia encaminhar os documentos assinados digitalmente, concedendo-se o prazo até às **17h do dia 16 de março de 2023**, para apresentação destes, sendo o prazo cumprido pelas licitantes. Assim, encaminhou-se as informações adicionais para análise técnica, e conforme parecer técnico, encaminhou-se e-mail à empresa **TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** questionando se a empresa confirmava a proposta apresentada pela empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** e esta ratificou a emissão do documento. Assim, novamente encaminhou-se o processo para análise técnica.

3.3 Conforme parecer técnico, as propostas apresentadas pelas empresas **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**, **GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, **NISSI CONSTRUCOES LTDA**, **REALIZA SERVICOS E COMERCIO LTDA** e **VENEZA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** ficaram CLASSIFICADAS no certame, pois atenderam aos requisitos do edital.

3.4 Conforme parecer técnico, a proposta apresentada pela empresa **J&F ENGENHARIA LTDA** está DESCLASSIFICADAS no certame, por apresentar os itens **4.2, 4.4, 4.5, 4.6, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 10.1 e 10.2**, com preços unitários e totais maiores que os de referência adotados em edital; e por apresentar o item **3.76** sem o preço total, desatendendo aos subitens **9.2** (*Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:*), **9.2.1** (*Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Licitação e/ou ofereçam vantagens nela não previstas*), **9.2.3** (*Não abrangerem todos os serviços, omitindo parte considerada essencial pela Comissão de Licitação*) e **9.2.5** (*Sendo o critério de julgamento pelo menor preço global, os preços serão analisados de acordo com o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência*) do edital.

3.5 Conforme parecer técnico, a empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** apresentou uma declaração de exequibilidade e ainda a comprovação de custo do item **14.1**, assim, considerando que a empresa ratificou sua capacidade de cumprir e executar com o serviço caso seja declarada vencedora do certame, o parecer foi favorável à continuidade da

empresa no certame. Dessa forma, a empresa está CLASSIFICADA no certame, por atenderam aos requisitos do edital.

3.6 Conforme parecer técnico, a empresa **TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA** apresentou o ajuste solicitado, estando em conformidade com os requisitos do edital, assim, o parecer foi favorável à continuidade da empresa no certame. Dessa forma, a empresa está CLASSIFICADA no certame.

3.7 A empresa **POLC EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA** apresentou o item **22.70**, com o quantitativo diferente do adotado em edital; apresentou os itens **1.2, 2.1, 3.1, 3.4, 3.6, 3.7, 3.8, 3.10, 3.15, 3.16, 3.18, 3.19, 3.26, 3.27, 3.28, 3.29, 3.30, 3.31, 3.32, 3.33, 3.34, 3.35, 3.36, 3.38, 3.42, 3.53, 3.55, 3.56, 3.57, 3.62, 3.66, 3.69, 3.74, 3.77, 3.78, 3.79, 3.80, 3.81, 3.82, 3.83, 3.84, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.12, 13.1, 15.38, 16.10, 21.7, 22.51, 22.70, 22.124, 24.4, 24.5, 25.5, 29.3 e 29.4**, com os valores unitários e totais superiores aos valores de referência; apresentou o item **1.2** (*Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça*) com descrição divergente do solicitado em edital, e adotou para esse mesmo item um valor consideravelmente maior se comparado ao valor de referência; apresentou o item **26.6** com o valor unitário e total muito inferior ao dado em edital e, não apresentou em meio físico as planilhas de Composição de custo unitário, nem a de encargos sociais; assim, considerando que a empresa apresentou vícios insanáveis, desatendendo os subitens **7.2** (*Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades e unidade de medida, conforme ANEXO I), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais*), **7.4** (*A proposta deverá todos os insumos, mão de obra, encargos sociais, bonificações e despesas indiretas (BDI) componentes do orçamento, que em forma de percentual, serão aplicadas sobre os custos diretos dos serviços, compostas pelo lucro, despesas indiretas da sede e filiais, e os tributos (COFINS, PIS, ISS), demonstrados de forma analítica, conforme planilha*), **9.2** (*Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:*), **9.2.1** (*Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Licitação e/ou ofereçam vantagens nela não previstas*), **9.2.3** (*Não abrangerem todos os serviços, omitindo parte considerada essencial pela Comissão de Licitação*) e **9.2.5** (*Sendo o critério de julgamento pelo menor preço global, os preços serão analisados de acordo com o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência*) do edital, a empresa **POLC EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA** está DESCLASSIFICADA no certame, respondendo assim, a qualquer observação constante na ata da primeira sessão.

3.8 A empresa **SLP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA** apresentou o item **3.1**, sem os valores unitário e total; apresentou o item **22.110** (*Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-21 R2, motor 7,5 cv, trifásico 220V, hm = 14 a 24 m, q = 46,5 a 79,6 m3/h*) com descrição divergente do solicitado em edital, e adotou para esse mesmo item um valor consideravelmente maior se comparado ao valor de referência; assim, considerando que a empresa **SLP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA** apresentou vícios insanáveis, desatendendo os subitens **7.2** (*Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades e unidade de medida, conforme ANEXO I), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais*), **9.2** (*Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:*), **9.2.1** (*Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Licitação e/ou ofereçam vantagens nela não previstas*), **9.2.3** (*Não abrangerem todos os serviços, omitindo parte considerada essencial pela Comissão de Licitação*) e **9.2.5** (*Sendo o critério de julgamento pelo menor*

preço global, os preços serão analisados de acordo com o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência) do edital, a empresa **SLP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** está DESCLASSIFICADA no certame.

3.9 Conforme parecer técnico, a proposta apresentada pela empresa **VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA** está DESCLASSIFICADA no certame, por apresentar os itens **3.31, 4.6, 15.10, 15.11, 15.37, 17.4, 17.5, 17.6, 19.13, 20.12, 20.14, 20.15, 20.16, 20.17, 20.18, 20.25, 21.20, 21.22, 21.38, 21.45, 22.18, 22.27, 22.98, 22.136, 22.141, 24.51, 24.52, 24.53, 24.54, 27.9, 28.2 e 28.3**, com preços unitários totais maiores que os de referência adotados em edital e, apresentou os itens **17.1 e 20.4** com valores unitários e totais inferiores ao adotados em edital, desatendendo aos subitens **9.2** (*Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:*), **9.2.1** (*Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Licitação e/ou ofereçam vantagens nela não previstas*), **9.2.3** (*Não abrangerem todos os serviços, omitindo parte considerada essencial pela Comissão de Licitação*) e **9.2.5** (*Sendo o critério de julgamento pelo menor preço global, os preços serão analisados de acordo com o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência*) do edital.

3.10 Diante do resultado, a empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** ficou classificada em primeiro lugar no valor global de **R\$ 2.816.302,84** (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

4 Diante do exposto, a Comissão de Licitação convoca os representantes das empresas **ESPACO VERDE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NISSI CONSTRUÇÕES LTDA, REALIZA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA e VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, para comparecerem na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, **no dia 13 de abril de 2023, às 14h30 (catorze horas e trinta minutos)** para realização da segunda sessão para abertura do envelope de documentação de habilitação.

São Luís-MA, 12 de abril de 2023.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL